



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei Nº 1110/2023

Processo Número: **19913/2023** | Data do Protocolo: 30/06/2023 13:34:50

Autoria: Edmir Chedid

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a transferir ao Município de Bragança Paulista, o domínio, mediante doação, e a ceder direitos possessórios, a título gratuito, relativos aos imóveis que especifica, e dá providências correlatas.





## Projeto de Lei

*Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a transferir ao Município de Bragança Paulista, o domínio, mediante doação, e a ceder direitos possessórios, a título gratuito, relativos aos imóveis que especifica, e dá providências correlatas.*

Artigo 1º - Fica o Governo do Estado de São Paulo autorizado a transferir ao município de Bragança Paulista o domínio, mediante doação, e os direitos possessórios, mediante cessão a título gratuito, e a renunciar aos eventuais direitos sobre benfeitorias, relativamente aos seguintes imóveis localizados naquele município:

I - da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP, localizado na Av. Francisco Samuel Luchesi Filho;;

II - da Fundação Casa, antiga Indústria Austin, localizado na Av. Dr. Plínio Salgado;

III - do Centro de Saúde “Dr. Lourenço Quilicci”, localizado na esquina da Rua Dona Carolina com a Av. dos Imigrantes;

IV - do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, localizado na Rua Voluntário Carlos Gonzales;

V - do Ginásio Orientados ao Trabalho – GOT, anexo a Escola Estadual Ministro Alcindo Bueno de Assis - EEMABA, localizado na Rua Coronel Luiz Leme;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Os imóveis de que trata o presente Projeto de Lei, localizado em Bragança Paulista, se encontram em estado de abandono, sendo que vêm sendo utilizados para abrigar famílias e pessoas desprovidas de recursos, além de servir de ponto de encontro de desempregados e marginais.

As edificações, que possuem uma arquitetura elogiável, poderiam ser restauradas para fins turísticos, além de servir, eventualmente, para abrigar repartições públicas municipais.

Entendemos que a medida é justa e meritória e vem ao encontro dos interesses da população local.

Ante o evidente interesse público da matéria e, principalmente, em razão da importância deste projeto que objetiva dar melhores destinos aos imóveis supra mencionados, beneficiando a população de Bragança Paulista e região, espero receber o necessário apoio para a aprovação urgente da presente proposta de lei, ressaltando que se trata de reapresentação do Projeto de lei n.º 319, de 2019, arquivado nos termos do artigo 177 do Regimento Interno.

**Edmir Chedid - UNIÃO**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390039003000300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Edmir Chedid** em **29/06/2023 19:35**

Checksum: **BF691C98DB34B1FEC8591515F09A54B0A96460AD076E06CAD66BA1FD3521D257**

